

REGULAMENTO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TCC



UNISÃO JOSÉ

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), na modalidade semipresencial, nos casos dos cursos presenciais, ou virtual, nos casos de cursos de graduação à distância, de acordo com a normatização vigente, bem como com o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), do Centro Universitário São José.

Título II Dos Conceitos e Objetivos

Art. 2º. O TCC constitui-se em atividade curricular, que visa à elaboração de trabalho de pesquisa científica e profissional, obedecidas as normas técnicas adotadas pelo Centro Universitário São José, que estão em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Único. O TCC, cuja realização é obrigatória para conclusão dos cursos de graduação, quando previstos nas DCNs, integrando a matriz curricular dos cursos de bacharelado e de licenciatura do Centro Universitário São José, sendo composta por duas Unidades Curriculares (UC), TCC I e TCC II, cada uma com carga horária de 44h/aula (hora relógio), nas quais serão inscritos estudantes que tenham completado pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 3º. São objetivos na elaboração do TCC:

I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber decorrente da experiência;

II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

Art. 4º. O TCC deve ser elaborado pelo (a) graduando, (a) a partir da escolha de um tema, que esteja de acordo com as linhas de pesquisa, definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), e divulgadas pela Coordenação de TCC de seus respectivos cursos.

§1º. A Coordenação de TCC deverá ser constituída pelo (a) Coordenador (a) do Curso e pelo Supervisor dos Tutores de TCCI e II.

§ 2º Na UC de TCC I deve ser elaborada o Projeto de Pesquisa, enquanto na UC de TCC II deve ser desenvolvida um Artigo Científico ou Plano de Negócios, e apresentado no formato institucional, previamente determinado pela Coordenação acadêmica, podendo ser realizado individualmente ou por até três estudantes. No que tange ao Plano de Negócios, o número de componentes pode ser de até cinco membros.

Art. 5º O Trabalho Final de Conclusão do Curso, desenvolvido na UC de TCC II, deverá ser apresentado, sob forma escrita e eletrônica, utilizando uma das seguintes modalidades:

I – Artigo Científico, conforme as normas adotadas pela ABNT e consequentemente pela Revista Ciência Atual da Uni São José , ou

II - Plano de Negócios.

Título III

Da Orientação

Art. 6º O acompanhamento das construções teórico-práticas do graduandos (as) ficará sob a responsabilidade do (s) professor (es) tutores, do (a) professor (a) orientador (a) e da Coordenação de TCC.

Art. 7º A Coordenação de TCC, após definição pelo Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme linhas de pesquisa.

Art. 8º. O projeto de pesquisa, elaborado na UC de TCC I, deverá ser acompanhado pelo professor Tutor (formatação, conforme regras da ABNT e metodologia da pesquisa) e também pelo professor orientador de conteúdo.

Art. 9º. Da documentação referente à realização do trabalho final em TCC I e TCC II, deverá constar obrigatoriamente:

I- Carta de Aceite- Documento que visa oficializar a orientação de conteúdo que deverá ser entregue no período da TA1;

II- Ficha de Acompanhamento– Documento que visa registrar pelo menos três encontros, presencial ou *on line*, entre orientador de conteúdo e estudante até o período da TA1, e outros três encontros até o período daTA2;

Parágrafo único- O registro oficial dos citados documentos pontuará na avaliação tanto do projeto, quanto do trabalho final. Sua ausência impedirá a avaliação do trabalho.

Título IV

Da Avaliação

Art. 10. O projeto de pesquisa, elaborado na UC de TCC I, deverá ser acompanhado pelo professor tutor, com base no projeto apresentado e ter parecer avaliativo emitido pelo (a) professor (a) orientador (a), devendo ser também avaliado por meio de apresentação oral, perante Banca Examinadora, presencial ou por vídeo conferência, ou através de apresentação de banner ou painel, submetido a banca de avaliadores, a qual deverá seguir os seguintes critérios:

1. Conteúdo Apresentado
 - Distribuição, Coerência e Pertinência
 - Clareza e objetividade
 - Qualidade e Normas

2. Pertinência dos objetivos
3. Desenvolvimento
4. Técnicas de apresentação
 - Organização
 - Fluência
 - Tempo
5. Resposta ao exame da banca

Art. 11. A forma de avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na UC de TCC II, ficará a critério da coordenação do curso, devendo ser realizada por meio de apresentação oral, perante Banca Examinadora, presencial ou por vídeo conferência, ou através de apresentação de banner ou painel, submetido a banca de avaliadores, a qual deverá seguir os seguintes critérios:

Conteúdo Apresentado

- Distribuição, Coerência e Pertinência
- Clareza e objetividade
- Qualidade e Normas
- Alcance dos objetivos
- Desenvolvimento
- Técnicas de apresentação
- Organização
- Fluência
- Tempo
- Resposta ao exame da banca

Art. 12. A atribuição da pontuação do Trabalho de Conclusão de Curso I e II obedecerá a seguinte distribuição:

- Serão atribuídos dois pontos pela participação dos membros no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Sendo necessário no mínimo o

registro de três atividades no total de seis até a TA1 (1 ponto) e mais três outras atividades no período de TA2 (1 ponto).

- Na apresentação oral oficial dos Trabalhos de Conclusão de Curso I e II nas suas diversas modalidades (Bancas e seminários) deverão ser atribuídas até oito pontos.

Art. 13. Da entrega e avaliação dos trabalhos

Na UC de TCC I- A avaliação ocorrerá por meio de duas etapas:

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na inicial da elaboração do Projeto de Pesquisa (Tema, problemática e/ou questão norteadora, objetivo geral e específicos, hipótese e/ou suposição, justificativa e relevância;

2ª Etapa correspondente a TA2 – consistente na fase final de elaboração de Projeto de Pesquisa – Fundamentação teórica e/ou revisão da literatura, metodologia, cronograma e referências, compreendendo também as etapas anteriores correspondentes a TA1.

Na UC de TCC II- No caso da opção por Artigo

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na elaboração de toda introdução e fundamentação teórica e/ou revisão da literatura.

2ª Etapa correspondente a TA2- consistente no desenvolvimento final do trabalho; resultados da pesquisa, considerações finais e referências, considerando também as etapas anteriores.

O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser encaminhado pelo

(a) graduando (a) ao (a) professor tutor da UC de de TCC II, com anuência do professor (a) orientador (a) e sugestão do (a) professor (a) convidado (a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da UC.

Art. 14. Após a apresentação, presencial ou virtual, a banca lavrará ata, da qual constarão a nota atribuída ao trabalho bem como indicações de eventuais correções a serem feitas, estipulando-se prazo para entrega da correção em formato digital.

Art. 15. Todas as atas serão encaminhadas ao Coordenador de cada curso, a quem cabe organizar planilha nominal, com a indicação dos graus atribuídos aos discentes, encaminhando-a ao CEAD, para fins de lançamento.

Art. 16. O Coordenador de posse da versão corrigida no formato digital deverá adotar todas as medidas para que os trabalhos apresentados sejam arquivados na Biblioteca Virtual do Curso.

Título V

Das Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações de Cursos com o Núcleo Docente Estruturante.

Art. 18. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário São José, revogando as disposições contrárias.

Prof. Antônio José Zaib
Reitor do Centro Universitário São José